

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramal 232

Contrato Simplificado 062/2021

Autorização de Fornecimento.

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin , brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910 - 78 e portador de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento Carteira contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2019, Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até10/07/2021), referente de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada a aquisições conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento. que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 03/2021 da Fundação Venânco Ramos da Silva datado dia 24 de Fevereiro de 2021.

1.0BJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa:LOPES E BUENO LTDA, CNPJ: 15.156.051/0001-84, com sede na Rua Euclides Aranha, n° 1.327, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 9.9901-0994 / 9.9900-9162, E-mail alelopesadv@icloud.com, neste ato representado por Alexandre Picinini Lopes, CPF: 011.668.770-35, RG: 1080041674, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, n° 736, Bairro Centro, em Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	Valor unit.	Total
10	Café em pó, torrado e moído, sabor tradicional, que oferece aroma característico. Embalagem a vácuo, tipo exportação de 500 g.	UN	Iguaçu	4	R\$ 7,84	R\$31,36

Leite em pó integral – 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem	11	Café solúvel, granulado instantâneo, 100% natural. Embalagem não tóxica 200 g, com validade no mínimo 6 meses.	UN	Pelé	8	R\$ 12,90	R\$103,20
embalagem.	33	de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega.	KG	Languiru	4	R\$ 23,49	R\$93,96

TOTAL: R\$ 228,52

01.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada:

Gestor Cristiéli Marques Zottis Fiscal Sabrina Flores de Melo e Suplente Daiane da Silva Chaves.

- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- **2.1 LOCAL DA ENTREGA –** Os itens solicitados pela <u>Secretaria de Educação</u> deverão ser entregues na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.
- **3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$228,52(Duzentos e vinte e oito reais com cinquanta e dois centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 12	Fundação Venâncio Ramos da Silva
Unidade:1	Fundação Venâncio Ramos da Silva
Função:8	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa: 50	FUNVERS
Proj./Atividade:2800	Manutenção Administrativa - Fundação
Elemento:3339030000000	Material de Consumo
Recurso:0400	Recurso Livre
Reduzido:3278	

Solicitação de Compras nº175608.

- **5. DA VINCULAÇÃO –** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.
- **6.DISPOSIÇÕES FINAIS –** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 25 de Fevereiro de 2021.

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito